

**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro -SP**  
Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro

**Lei nº 729, de 7 de abril de 1997.**

“ Dispõe sobre concessão de uso de bem público”

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Nossa Caixa - Nosso Banco, objetivando a concessão de uso, gratuita, de uma sala e parte de outra agregada, no pavimento térreo do prédio de propriedade da Prefeitura Municipal, situado à rua Tenente Magalhães, nº 109, Centro, nesta cidade.

**Parágrafo Único.** - A concessão de que trata este artigo será pelo prazo de 5 ( cinco ) anos.

**Artigo 2º** - A concessão referida no “caput” do artigo anterior terá por exclusiva finalidade a instalação da agência da Nossa Caixa-Nosso Banco, única instituição bancária existente em São José do Barreiro.

**Artigo 3º** - Deverá constar do instrumento próprio de contrato que, na vigência do prazo fixado no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, a Nossa Caixa - Nosso Banco isentará a Prefeitura Municipal do pagamento das tarifas referentes aos serviços de:

I - arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por qualquer modalidade pela qual se processa o pagamento ;

II - pagamento de salários dos servidores municipais.

**Artigo 4º** - Face o relevante interesse público que envolve o objeto desta Lei, fica dispensada a concorrência pública.

**Artigo 5º** - As despesas com o consumo de energia elétrica e de manutenção e conservação das salas objeto desta Lei correrão por conta da Nossa Caixa - Nosso Banco.

**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP**

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Barreiro, 7 de abril de 1997.

  
**Marco Antonio de Oliveira Santos**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e Publicada na Secretaria da  
Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, em 7 de abril de 1997.

  
**Antônio Gonçalves**  
**Chefe de Gabinete**